



ESTADO DE GOIÁS

Camara Municipal de Araguaína

AUTOGRFO DE LEI Nº 323/76

Considera de utilidade publica a união
Artística Operaria de Araguaína"

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás por seus ^Membros decreta e o Prefeito ^Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei considerada de Utilidade publica a União Artística Operaria de Araguaína, com sede a rua Rodoviaria S/N, conforme escritura expedida pelo (DEPA) em / 16.12.63.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 07 dias do mês de maio de 1.976.


ANTÔNIO RAYMUNDO COSTA

= PRESIDENTE =